DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 2
Comunicação 2
Cultura e Turismo 2
Esporte 2
Financeiro 2
Habitação 2
Meio Ambiente 2
Recursos Humanos 3
EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022. 3
PORTARIA Nº 3912 DE 02/08/2022. 8
PORTARIA Nº 3913 DE 02/08/2022. 9
Licitação 10
ATA DE SESSÃO PÚBLICA 10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 13
Contabilidade 14

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) MOTORISTAS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Bofete/SP, Claudécio José Eburneo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, IX, da CF/1988 e no art. 2º, VI da Lei Complementar Municipal nº 42/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 79/2014.

CONSIDERANDO a convocação de todos os aprovados no Concurso Público 001/2021;

CONSIDERANDO a convocação de todos os aprovados no Processo Seletivo 001/2022 e no Processo Seletivo nº 04/2022;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de contratação dos motoristas convocados no processo seletivo temporário nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2022, para provimento efetivo dos cargos de Motorista, está em andamento;

CONSIDERANDO que o Edital de nº 08/2021 (Processo licitatório nº 622/2021), para contratação de empresas para fornecimento de mão de obra de motorista, em caráter suplementar foi anulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo nº 00001106.989.22-1);

CONSIDERANDO a insuficiência de motoristas no quadro da Prefeitura Municipal de Bofete, bem como à urgência na contratação destes profissionais;

RESOLVE, com base na legislação acima mencionada, publicar o presente edital para contratação temporária e imediata de 03 (três) motoristas mais cadastro reserva, nos termos e condições seguintes:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

CLÁUSULA I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O regime de contratação para as vagas é especial e de caráter temporário, em regime celetista, com remuneração fixa mensal de R$ 1.279,68 (mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos – Referência C do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bofete/SP), para cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Função	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Motorista	03	-	40 h	1.279,68	Ensino Fundamental e CNH "D"

1.2 – A contratação dar-se-á por meio de análise curricular e entrevista.

CLÁUSULA II – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 – As funções que deverão ser desempenhadas pelos contratados serão as seguintes:

Atribuições: Dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas; Cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; Preencher fichas de controle; Comunicar seu superior hierárquico sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; Cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas e atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE CONTRATO

3.1 - O contrato temporário, para o emprego previsto no presente edital terá duração, de 03 (três) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Complementar Municipal 42/2009, com redação dada pela Lei Complementar 79/2014.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

CLÁUSULA IV – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREVISTA

4.1 - As inscrições (isentas de taxas ou quaisquer outros encargos) serão recebidas por meio do envio do currículo para o e-mail: curriculo@bofete.sp.gov.br por conta do interessado, e se concretizará pelo recebimento do mesmo pela comissão instituída pela Portaria nº 3913/2022.

4.2 – O período de inscrição será a partir da **data de 02 de agosto de 2022 até a data de 03 de agosto de 2022, às 12:00 horas.**

4.3 – No currículo apresentado, deverão conter no mínimo as informações abaixo, sob pena de desclassificação:

a) Constar todos os dados pessoais inclusive com endereço completo, telefone pessoal e de recado, idade e número de filhos, RG e CPF;
b) Constar o grau de escolaridade;
c) Incluir todos os cursos técnicos realizados relacionados à transporte;
d) Incluir todas as experiências profissionais, inclusive as relacionadas a transporte coletivo e escolar.

4.4 – A comissão do processo seletivo simplificado não se responsabiliza por erros nos dados fornecidos pelos candidatos.

4.5 – Após análise curricular por parte da comissão instituída pela Portaria nº 3913/2022, os candidatos serão convocados por meio de telefone ou e-mail para entrevista, a ser realizada no Paço Municipal, sito à Rua 9 de Julho, Centro, em data e horário agendados pela comissão.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

a) Possuir ensino fundamental completo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter 18 (dezoito) anos completos;
d) Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estipulado no item 1.1 deste edital;
e) Não ser empregado da Prefeitura do Município de Bofete;
f) Não registrar antecedentes criminais.
g) possuir CNH - D

5.1 – A contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerar o candidato APTO ao trabalho.

CLÁUSULA VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio da análise do currículo apresentado e pela entrevista realizada pela comissão instituída pela Portaria nº 3913/2022, na data de 03 de agosto de 2022, a partir de 12:01.

6.2 – Da análise dos currículos serão levados em conta os seguintes critérios de forma cumulativa:

a) Ensino médio completo: 5 (cinco) pontos;
b) Ensino superior completo: 8 (oito) pontos
c) Possuir cursos de condutor: 5 (cinco) pontos por curso;
d) Experiências profissionais como motorista de transporte coletivo/ escolar/ saúde: 03 (três) ponto por mês efetivamente trabalhado;

CLÁUSULA VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Havendo empate na pontuação final, o critério a ser utilizado para o desempate será o etário, o número de filhos e o resultado apresentado na entrevista realizada entre o candidato e a Comissão Constituída pela Portaria nº 3913/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

CLÁUSULA VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS

9.1 – O período para interposição de recursos será de 1(um) dia útil, contados a partir da publicação da classificação provisória.

CLÁUSULA X - DO RESULTADO FINAL

10.1 - A divulgação da classificação definitiva dos candidatos será feita no dia 05 de agosto de 2022, através de publicação no Diário Oficial do Município (disponível em https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/bofete).

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização de seus dados cadastrais. A Prefeitura Municipal de Bofete convocará o candidato classificado através de publicação no Diário Oficial do Município (disponível em https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/bofete), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bofete e por notificação via e-mail e contato via telefone, para que tome posse dentro do prazo estipulado no ato da convocação. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao cargo público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

Bofete, 02 de agosto de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.:(14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 3912
De 02 de agosto de 2022.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 02/2022, realizado no mês de fevereiro/ 2022 e homologado em 11 de março de 2022."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **ELIZA FERREIRA DA SILVA CARDOSO**, para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE 1ª À 4ª SÉRIE, REF. FUND+PEDAG**, R$ 3.043,80 (Três mil e quarenta e três reais e oitenta centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de agosto de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3913
De 02 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de comissão para análise de currículos para contratação temporária de motoristas".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Ficam nomeados os servidores **BRUNO SOUZA CAYRES** - AUXILIAR DE SETOR PESSOAL, **MARIA EVA DE ALMEIDA ANTUNES** - PROFESSORA e **RAFIEL DUARTE VASCONCELOS** - MOTORISTA, para integrarem a comissão de análises de currículos.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de agosto de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E RESPECTIVA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

INTRODUÇÃO:

Às nove horas do segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022), na sala do Setor de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Bofete, situado à Rua Nove de Julho, número duzentos e noventa, estiveram presentes o Presidente da Copel, Senhor Mateus Felipe Holtz, a assistente e estagiária, senhorita Bruna Letícia Pinto, os licitantes, a senhora Fátima Regina Dias Garcia, a senhora Fatima Regina Dias Garcia, a senhora Ednalva ALMEIDA Gonçalves e o senhor Sergio Teodomiro Alves , cujos envelopes foram entregues tempestivamente até às nove horas do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois (29/07/2022). Foram iniciados os trabalhos para abertura dos envelopes de documentação habilitatória e sua respectiva análise – bem como, posterior abertura e classificação dos envelopes de proposta comercial, referentes ao Processo Licitatório nº 171/2022 - Concorrência nº 01/2022.

Entregaram os envelopes em tempo hábil para a licitação:

FATIMA REGINA DIAS GARCIA 04213105881
CNPJ: 41.826.573/0001-56

SERGIO TEODOMIRO ALVES 26563627846
CNPJ: 16.931.218/0001-08

EDNALVA ALMEIDA GONÇALVES 78765129504
CNPJ: 47.024.254/0001-03

Após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte:

LICITANTES HABILITADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

FATIMA REGINA DIAS GARCIA 04213105881

CNPJ: 41.826.573/0001-56

SERGIO TEODOMIRO ALVES 26563627846

CNPJ: 16.931.218/0001-08

EDNALVA ALMEIDA GONÇALVES 78765129504

CNPJ: 47.024.254/0001-03

Ato contínuo, dada a unânime permissão dos licitantes, foram abertos os envelopes de proposta, restando a seguinte ***classificação, com critério de maior oferta***, das propostas quanto ao objeto da Licitação – permissão do uso dos boxes do lanchódromo municipal:

CLASSIFICAÇÃO:

BOX 2: R$ 800,00.

SERGIO TEODOMIRO ALVES 26563627846

CNPJ: 16.931.218/0001-08

BOX 3: R$ 700,00.

EDNALVA ALMEIDA GONÇALVES 78765129504

CNPJ: 47.024.254/0001-03

BOX 4: R$ 650,00.

FATIMA REGINA DIAS GARCIA 04213105881

CNPJ: 41.826.573/0001-56

BOX RODOVIÁRIA:

-NÃO HOUVE PROPOSTA.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Os licitantes desejosos da revisão dos atos praticados neste processo licitatório têm até 9 de agosto para apresentar recurso sob pena de decair direito de recorrer. Eventualmente, as demais empresas terão entre o dia 10 de agosto e 16 de agosto para apresentar contra-razões ao mérito do recurso, enquanto a Copel terá de 17 de agosto a 24 de agosto para decidir sobre possível peça recursal.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quinze minutos.

MATEUS FELIPE HOLTZ
Presidente da Copel

FATIMA REGINA DIAS GARCIA
LICITANTE

SERGIO TEODOMIRO ALVES
LICITANTE

EDNALVA ALMEIDA GONÇALVES
LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados **no Processo Licitatório nº 192/2022 – Chamada Pública nº 04/2022 – Credenciamento nº 04/2022,** cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE/SP**. As empresas credenciadas para atender às demandas da Municipalidade são: CENTRO MEDICO PORANGABA LTDA. CNPJ: 32.800.378/0002-47; CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA. CNPJ: 26.733.571/0001-29.

Bofete, 1º de agosto de 2022

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)